

EDITAL CPSE 18/2016

INSTAURA PROCESSO CLASSIFICATÓRIO PARA BOLSAS DE ESTUDO A SEREM CONCEDIDAS POR ÓRGÃOS DE FOMENTO AOS ALUNOS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*, MESTRADO E DOUTORADO EM EDUCAÇÃO, DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF.

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* – Mestrado e Doutorado em Educação, da Universidade São Francisco – USF, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, baixa o seguinte

EDITAL

Art. 1º Ficam abertas, no período de 22 de dezembro de 2016 a 2 de janeiro de 2017, as inscrições para processo classificatório para Bolsas de Estudos que poderão ser concedidas pelos órgãos de fomento em nível de Mestrado e Doutorado aos alunos do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação da Universidade São Francisco – USF.

Art. 2º Este edital está condicionado ao número de cotas dos órgãos de fomento no Programa.

Art. 3º As inscrições para a seleção dos candidatos deverão ser realizadas via USFConnect/Protocolo-Online/Solicitações acadêmicas/Requerimento geral e os documentos relacionados abaixo deverão ser enviados por meio eletrônico, em arquivo único, para o endereço: nucleo.pgss@usf.edu.br, contendo toda a documentação em formato “pdf”, com cópia da mensagem para o(a) orientador(a) do candidato.

- I. comprovante da inscrição via protocolo *on-line*
- II. ficha em anexo, devidamente preenchida e assinada;
- III. cópia do RG, CPF, Carteira de Trabalho e/ou Holerite e Certidão de Nascimento ou Casamento;
- IV. Currículo *Lattes* (CNPQ) documentado;
- IV Declaração de vínculo ou não vínculo empregatício;
- V. Carta de ciência do candidato e do orientador quanto às normas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, Portaria nº 181, de 18 de dezembro de 2012;
- VI Projeto de Pesquisa (contendo justificativa, metodologia, referencial teórico e cronograma de trabalho) ou Pesquisa em andamento (contendo introdução, referencial teórico, metodologia e análise);
- VII Histórico Escolar de Graduação ou de Mestrado para alunos ingressantes, respectivamente, em Mestrado e Doutorado, e de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação em andamento (Mestrado ou Doutorado), para alunos em curso.

Parágrafo único. O candidato receberá, por meio eletrônico, a confirmação de recebimento dos documentos.

Art. 4º Os requisitos para a inscrição no processo classificatório são os seguintes:

- I. ser aluno regularmente matriculado no Programa;
- II. não ter sido reprovado em disciplinas anteriormente cursadas;

- III. não possuir débito financeiro com a Instituição;
- IV. não possuir qualquer relação de trabalho com a promotora do programa de pós-graduação;
- V. não possuir outro tipo de bolsa (com comprovação), na data de concessão, pois, caso contrário, se selecionado, o aluno perderá o direito a bolsa, sendo convocado o próximo candidato da lista.

Art. 5º Para o processo exigir-se-à:

- I. tempo para atividades do programa de pós-graduação;
- II. no caso do doutorado, realização do estágio de docência com duração mínima de um semestre, conforme normas estabelecidas pela CAPES.

Art. 6º No dia 4 de janeiro de 2017 será publicada a classificação dos candidatos, os quais poderão ser convocados de acordo com as bolsas disponíveis.

Art. 7º Este processo tem validade até 31 de janeiro de 2018.

Art. 8º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Itatiba, 29 de novembro de 2016.

Profa. Maria de Fátima Guimarães
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação
Stricto Sensu em Educação

FICHA CADASTRAL

1) NOME DO ALUNO:

FONE (RES.) FONE (CEL.)

EMAIL:

2) TRABALHO: () SIM () NÃO

ONDE:

HÁ QUANTO TEMPO:

QUANTAS HORAS POR SEMANA:

3) NOME DO ORIENTADOR:

4) CURSO – MESTRADO () DOUTORADO ()

5) ESTÁGIO DO CURSO:

() INGRESSANTE DO 1º ANO.

() ALUNO QUE JÁ CUMPRIU OS CRÉDITOS.

() ALUNO QUE JÁ QUALIFICOU.

6) ESTÁGIO DO PROJETO DE PESQUISA

() FASE INICIAL

() JÁ COLETOU DADOS / INÍCIO DA ANÁLISE

() JÁ ESTÁ NA ANÁLISE FINAL DOS DADOS

7) TIPO DE BOLSA DESEJADA:

() TAXA (PAGA A MENSALIDADE E O ALUNO PODE TRABALHAR)

() BOLSA INTEGRAL (PAGA A MENSALIDADE E O ALUNO RECEBE UMA BOLSA, MAS NÃO PODE TRABALHAR)

8) DADOS BANCÁRIOS (PARA RECEBER A BOLSA OU TAXA)



Em atendimento as exigências dos órgãos de fomento, será necessário a abertura de uma conta corrente individual no Banco do Brasil.

BANCO DO BRASIL

AGÊNCIA:

CONTA:

TITULAR:

OBSERVAÇÃO: ANEXAR COMPROVANTE DOS DADOS DA CONTA BANCÁRIA QUE DEVE SER CONTA CORRENTE E COM ÚNICO TITULAR

DATA / CIDADE

ASSINATURA DO ALUNO

ASSINATURA DO ORIENTADOR